LEI Nº 6.022, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R$ 1.138.912,96 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.059	Manutenção de Ruas e Avenidas -CIDE	
3.3.90.30-2750	Material de Consumo	101.167,21
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Maquinas Pesadas	
3.3.90.30-2708	Material de Consumo	391.434,39
15.752.00007.1.029	Ampliação das Redes de Iluminação Publica	
3.3.90.39-2751	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	646.311,36
Total		**1.138.912,96**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal